



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325.

LEI n.º 1.520, de 21 de agosto de 2014.

Prorroga o prazo constante no art. 3º da Lei 1.247, de 05 de maio de 2009, relativo à execução das obras de construção de prédio para utilização do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em terreno doado pelo Município.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais três (03) anos, a contar desta data, o prazo constante no art. 3º da Lei 1.247, de 05 de maio de 2009, referente à execução das obras destinadas à construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 2º - Caso a obra não seja executada no prazo fixado, a área em questão será revertida ao Patrimônio original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 21 de agosto de 2014.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de agosto de 2014 pelo prazo de 20 dias, visando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (ou avisos ou âmbulo) da Prefeitura Municipal o instrumento Lei n.º 1520 cujo dispõe sobre: prorrogação de prazo constante no art. 3º da Lei 1247.
Por ser o presente instrumento de conhecimento ao público, fica o presente.
21 / agosto / 2014

Edson Carneiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):